
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 48/ASTE/C/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 02 DE JUNHO DE
2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 48/ASTE/C/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 02 de Junho de 2022.

Dispõe sobre Procedimentos para publicação de atos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019 artigo 4º, inciso XII, alínea “ b”, Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405 de 26.02.2019.

CONSIDERANDO, as disposições contidas no texto Constitucional de 1988, no artigo 37 que tange ao princípio da publicidade.

Resolve:

Art. 1º INSTITUIR, normas para publicação de atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no âmbito da Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Normas para publicação no Diário Oficial em consonância com a legislação vigente no âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

- O ato de publicação deverá ser instruído com as atribuições do Secretário Municipal de Administração de acordo com a legislação vigente, bem como, com a legislação que rege a publicação enviada;
- As solicitações de publicação deverão ser protocoladas na Assessoria Técnica/ASTE/C/SEMAD, do mesmo modo, deverá ser encaminhada via endereço eletrônico: diario.semاد@portovelho.ro.gov.br com o documento a ser publicado anexado em formato editável;
- A Assessoria Técnica/ASTE/C/SEMAD, somente recepcionará as solicitações de publicações enviadas através de comunicação oficial interna (Memorando);
- As portarias deverão obrigatoriamente constar a assinatura do Secretário Municipal de Administração, ou quem vier a substituí-lo;
- Os atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia deverão ser remetidos a Assessoria Técnica/ASTE/C/SEMAD, com antecedência mínima de 24 horas do dia anterior à sua publicação, para que seja inserido na plataforma do Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub);
- Compete a Assessoria Técnica/ASTE/C/SEMAD, o controle de numeração de portarias, exceto a Divisão de Cadastro de Servidores/DICAS/DGP/SEMAD e Divisão de Cargos, Salários, Seleção e Recrutamento de Servidores DICS/DGP/SEMAD, que possui numeração própria.

Art. 3º As resoluções, deliberações e demais atos normativos cadastrados no Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub), passarão por análise prévia, podendo estes serem homologados ou não, a critério do Secretário Geral de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 11309B36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2022. Edição 3233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>